



PARECER CMEL Nº 10/2025

Assunto: Projeto Leitura Colorida - Dinamizando a Formação de Leitores na Biblioteca Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles de Luziânia - GO e a Certificação aos Participantes.

Interessado: Biblioteca Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles/SMEL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 2846 de 03 de junho de 2005, Decreto nº 204 de 08 de fevereiro de 2017 - Regimentos Interno, observado o disposto na Carta Magna de 1.988 – CF/88, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Leis de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei nº 13.696 de 2018- Trata sobre a Política Nacional de Leitura e Escrita, Resolução CMEL nº 022 de 12 de agosto de 2016,

Considerando o disposto na Lei 13.696/2018, que implanta a Política Nacional de Leitura e Escrita – PNLE tem por finalidade promover o hábito da leitura, como previsto inciso II no art. 3º abaixo descrito: Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Leitura e Escrita,

I (...)

II - Fomentar a formação de mediadores de leitura e fortalecer ações de estímulo à leitura, por meio da formação continuada em práticas de leitura para professores, bibliotecários e agentes de leitura, entre outros agentes educativos, culturais e sociais.

Considerando que, o disposto na Lei supracitada o **PROJETO LEITURA COLORIDA- DINAMIZANDO A FORMAÇÃO DE LEITORES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL Professora LAISA DOS REIS MEIRELES**, vem ao encontro da Lei, pois tem o objetivo multiplicar os conhecimentos sobre mediação de leitura e a arte de contar histórias, assim, fomentando o disposto no Plano Nacional de Escrita e Leitura – PNLE que é o de promover ações para incentivar o hábito pela leitura, escrita e literatura.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL
Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78
Bairro: Centro – Fone: 3906-3518
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

Considerando que, a criação e execução do **Projeto Leitura Colorida**, vem favorecer e fortalecer significativamente o processo de ensino e aprendizagem, haja vista que tem o sentido de dar a vida à leitura e escrita, envolvendo os alunos cada vez mais.

Considerando que, o Projeto apresenta a proposta de curso que acontecerá de março a novembro de 2025 para capacitar leitores e contadores de histórias, que será de grande relevância para a formação de novos contadores de histórias, incentivar a prática e hábitos de leitura, e o participante fará jus a Certificação desde que cumprido os requisitos na participação e realização das atividades propostas.

O projeto também visa à revitalização de ações para a Biblioteca Pública Municipal, fortalecendo uma ligação entre a educação, a arte e a cultura, como referência na comunidade, com eventos, formações e movimentos comprometidos com famílias, crianças de todas as idades e artistas locais.

Ao final do curso a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação o disposto no art. 5º da Resolução CMEL nº 022/2016.

É o Relatório.

Luziânia, 11 de março de 2025.

Ronara Braz de Queiroz Roriz
Assessora Técnica